



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 075/2014

Erechim, 09 de Maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SERGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 066/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos para auxiliar na realização da 5.ª Edição da Feira Construir.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 066/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos para auxiliar na realização da 5.^a Edição da Feira Construir.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos para auxiliar na realização da 5.^a Edição da Feira Construir, que ocorrerá no período de 15 a 18 de maio de 2014, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 69.756,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0016.2.024 – Incentivo às Feiras, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A ACCIE deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, visando ao repasse de recursos para auxiliar na realização da 5.^a Edição da Feira Construir.

A Construir é uma feira setorial da construção e mobiliário do Norte do RS que visa potencializar as ações desses setores, através de exposições e troca de informações referentes às inovações tecnológicas, com possibilidade de atualização e realização de negócios durante e após o evento.

Os objetivos prementes deste projeto são, em tese, fomentar o associativismo, conhecer as exigências e a direção do mercado da Construção e do Mobiliário, bem como promover o desenvolvimento sustentável nos mercados. Ademais, o crescimento destes setores pressupõe a necessidade de melhorar e ampliar o suporte oferecido por órgãos e entidades, com o objetivo de fundamentar ainda mais as ações desenvolvidas em função do projeto. Todas as ações visadas trarão inúmeros benefícios para as empresas participantes, bem como para a população em geral.

A soma de esforços oportunizará uma melhor qualidade de vida aos colaboradores, ou seja, à população de média e baixa renda, e auxiliará no desenvolvimento socioeconômico do Município e região. A feira Construir proporciona um conhecimento maior sobre as inovações e a visão sobre a direção dos mercados produtores e mercado consumidor quanto para o mercado estudantil do ramo. Ressalta-se que o acesso à feira é gratuito, visando, especialmente promover negócios no setor de construção civil e mobiliário, além de ser um espaço destinado ao público em geral para o conhecimento da área, através de palestras e debates a serem promovidos durante o evento.

O Município repassará, à Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, o valor de R\$ 69.756,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais) que serão utilizados na locação de lonas e pirâmides, sonorização, cobertura dos pavilhões, dentre outros informados no Plano de Trabalho. Salientamos que a ACCIE deverá



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal. Ademais, a Associação arcará com, aproximadamente, 15% (quinze por cento) dos valores médios por metro quadrado referentes às locações dos estandes internos da Feira, gerando uma contrapartida, por parte da ACCIE, no valor médio de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º, DE DE MAIO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA 5.^a EDIÇÃO DA FEIRA CONSTRUIR.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ACCIE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURA E INDUSTRIAL DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 89.430.490/0001-70, com sede na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Polo de Cultura, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CLAUDIONOR JOSÉ MORES, inscrito no CPF sob n.º 325.827.570-04 e RG n.º 1017647403, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 574 – Sala 205.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ACCIE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, no valor de R\$ 69.756,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para atender despesas com a realização da 5.^a Edição da Feira Construir, conforme descrição do Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim fica obrigada a aplicar a logomarca do Governo Municipal, como apoiador da 5.^a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Edição da Feira Construir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0016.2.024 – Incentivo às Feiras, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ACCIE utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pelo Sindicato, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor ALESSANDRO DAL ZOTTO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE MAIO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR JOSÉ MORES
Presidente da Associação Comercial, Cultural e
Industrial de Erechim - ACCIE

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Testemunhas:
